



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 89/2024:

Delega na Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) as competências para, na qualidade de entidade adjudicante, assinar e realizar as despesas inerentes à contratação de empreitadas para a realização das obras no âmbito do projeto de Abastecimento de Água Potável e Saneamento das Águas Residuais na Ilha de Santo Antão.....2048

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 89/2024

de 11 de outubro

O Governo de Cabo Verde, em parceria com o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), financiou o Projeto de Abastecimento de Água Potável e Saneamento de Águas Residuais na Ilha de Santo Antão, no montante de 945.468.192\$00 (novecentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois escudos cabo-verdianos). Deste montante total, uma parte é financiada pelo Governo de Cabo Verde e a outra pelo BADEA, conforme o acordo de empréstimo celebrado entre as partes, e publicado no Decreto n.º 13/2018, de 16 de julho.

O projeto visa melhorar as condições de abastecimento de água e saneamento nos municípios de Porto Novo e Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, com um impacto direto na qualidade de vida das populações destes concelhos, promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Para assegurar a construção das infraestruturas essenciais previstas no Projeto, foi lançado um concurso internacional, denominado de *Avis d'Appel d'offres (AAO) Appel d'Offre n.º 27/2023-IMS-MAA/SA/CPI*. Este concurso está dividido em dois lotes (lote 1 e lote 2), destinados à contratação de operadores económicos por meio de contratos de empreitada.

O lote 1, referente ao abastecimento de água potável, prevê a construção de dois novos reservatórios com capacidade de trezentos metros cúbico, a reabilitação e substituição de cinco reservatórios existentes em Porto Novo, a reabilitação de vinte e cinco quilómetros de condutas de adução existentes e a ampliação da rede em mais dez quilómetros, além da construção de três novos reservatórios no município da Ribeira Grande. Este lote foi adjudicado ao operador económico, SGL, Sociedade de Construções SA, no valor de 192.608.419\$00 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dezanove escudos) com um prazo de execução de dezasseis meses.

O lote 2, que se refere ao Saneamento Líquido em Porto Novo, prevê a construção de doze quilómetros da rede de esgotos, a execução de trezentos e cinco ligações domiciliárias, a construção de duas estações de bombagem e a implementação da primeira fase da estação de tratamento das águas residuais (ETAR) da Cidade do Porto Novo, equipada com um sistema de tratamento secundário e uma capacidade inicial de quatrocentos metros cúbicos. Este lote foi adjudicado ao operador económico, *SADE-Compagnie Générale de Travaux D'hydraulique, S.A.*

no valor de 516.545.063\$79 (quinhentos e dezasseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e sessenta e três escudos e setenta e nove centavos) com um prazo de execução de dezoito meses.

Em consequência do atrás exposto, à luz do código dos contratos administrativos, torna-se necessário a assinatura de um contrato de empreitada supletivo por forma a viabilizar a conclusão da empreitada.

Assim,

Ao abrigo dos dispostos nos artigos 59º e 116º, n.ºs 1 e 5, todos do código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugados com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Delegação de competências e autorização de despesas

A Presente Resolução delega na Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) as competências para, na qualidade de entidade adjudicante, assinar e realizar as despesas inerentes à contratação de empreitadas para a realização das obras previstas no concurso internacional, *Avis d'Appel d'offres (AAO) Appel d'Offre n.º 27/2023-IMS-MAA/SA/CPI*, no âmbito do projeto de Abastecimento de Água Potável e Saneamento das Águas Residuais na Ilha de Santo Antão, no montante de 709.153.482\$79 (setecentos e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos e setenta e nove centavos), a qual acresce imposto sobre o valor acrescentado a taxa legal em vigor.

Artigo 2º

Despesas

O montante referido no número anterior tem cabimento no Centro de Custo 70.02.01.02.37 - Abastecimento de Água e Saneamento de Águas residuais na ilha de Santo Antão, na rubrica 03.01.01.01.06.01 - Outras Construções – Aquisições.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 8 de outubro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.